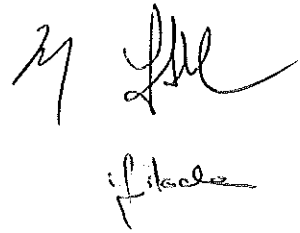


ACTAS

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Évora, realizada aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e dezassete

Handwritten signatures and initials in the top right corner. There are two distinct signatures, one above the other, and some initials below them.

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Évora e na Igreja da Misericórdia, sita no Largo da Misericórdia em Évora, à convocação do senhor presidente da Mesa da Assembleia Geral, o irmão nº1351, José Luís Tirapicos Nunes, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Évora, convocada com fins eleitorais no dia 5 de novembro de 2017 e publicitada nos termos previstos no Compromisso e Regulamento Eleitoral, no sítio institucional, nos átrios dos Serviços Administrativos, nas Valências da Santa Casa da Misericórdia de Évora e na Igreja da Misericórdia, desde a data da assinatura até ao dia da eleição. ----- A Convocatória foi também afixada na União das Freguesias de Évora, conforme Certidão de Afixação assinada em 7 de novembro de 2017 pelo Sr. Presidente da União das Freguesias de Évora, bem como comunicada aos Irmãos, conforme carta individual. Em virtude de à hora marcada (11:00 horas) não se encontrarem presentes mais de metade dos Irmãos com direito a voto, conforme relação numérica constante do caderno eleitoral em uso e que é documento integrante desta ata e seu anexo, tal como previsto na convocatória, a sessão só foi aberta trinta minutos depois, exatamente às 11:30 horas, com a mesma ordem de trabalhos, a saber:-----

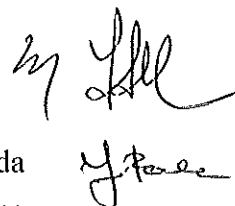
ORDEM DE TRABALHOS-----

Ponto Único: Eleição dos titulares dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Évora para o próximo mandato de 4 anos.-----

A Assembleia foi presidida e dirigida pelo irmão José Luís Tirapicos Nunes, presidente da Mesa da Assembleia Geral em exercício e com poderes bastantes para o ato, Mesa aquela que no decurso do ato eleitoral, funcionou como Mesa Eleitoral, coadjuvado pelos irmãos José Alberto Gomes Machado e João Manuel Soares Rocha, o primeiro na qualidade de Vice-Presidente (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e o segundo de secretário, também em funções e com poderes suficientes para o ato.-----

Por indicação prévia das 2 listas candidatas, foram indicados representantes credenciados de cada uma das listas candidatas junto Mesa Eleitoral e com o objetivo de acompanhar a tempo integral a votação: o irmão nº1379, Cassiano Joaquim Modesto Valadas e o irmão nº 1076, Joaquim José de Deus Peixe em representação da Lista A e irmã nº 2272, Maria Cristina Calhau Queiroga e o Irmão 2852, Armando José Silva Marques em representação da Lista B, irmãos estes que integram as listas candidatas na Mesa Administrativa e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16º do Regulamento Eleitoral.-----

ACTAS



Ao abrigo do disposto no artigo 18º do Regulamento Eleitoral, o senhor Presidente da Mesa, antes da ordem do dia, solicitou reunião prévia com os representantes credenciados pelas duas listas e acima referidos, à qual aqueles desde logo anuíram e no decurso da qual, o senhor presidente procedeu a uma breve explicação dos normativos legais e regulamentares aplicáveis à Assembleia e ao ato eleitoral, mormente, aqueles a que se referem os artigos 18º, 19º, 20º e 21º do Regulamento Eleitoral, com especial enfoque na necessidade de ser mantida a ordem dos trabalhos e, em geral, o regular funcionamento da assembleia, o respeito e tranquilidade no decurso dos trabalhos para que os irmãos interessados possam exercer em liberdade o seu direito de voto.-----

Por designação unânime da Mesa nos termos previstos no artigo 16º, nº5) do Regulamento Eleitoral, foram designados como escrutinadores o Secretário da Mesa da Assembleia Geral e a senhora Secretária Geral da Santa Casa da Misericórdia de Évora. Foi ainda deliberado por unanimidade que nas suas ausências e impedimentos e para bom e eficaz desempenho das funções que lhe foram atribuídas, aqueles seriam substituídos nas referidas funções, respetivamente pelo Presidente ou Vice-Presidente e pelo irmão Luís Gamito. Desta designação foram atempadamente informados os representantes credenciados das listas.-----

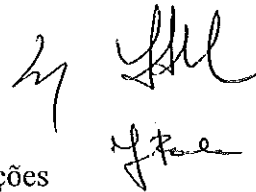
De seguida, o senhor Presidente declarou aberto o período eleitoral, pelo que de acordo com o nº6 do artigo 16º, os membros da Mesa foram os primeiros a votar, seguindo-se os demais Irmãos conforme ordem de apresentação.-----

Pelas 18 horas, e uma vez que não se encontravam inscritos quaisquer irmãos junto da Mesa, a aguardarem a sua oportunidade para votarem, o Senhor Presidente e conforme previsão do artigo 19º, nº1) do Regulamento Eleitoral, declarou encerrado o período eleitoral, seguindo-se a descarga dos votos por correspondência, determinando-se a conclusão efetiva do ato eleitoral, nos termos previstos no artigo 19º, nº1), in fine do Regulamento Eleitoral.-----

Neste particular, foi verificado existirem 76 (setenta e seis) votos por correspondência, tendo sido acordado por unanimidade entre a Mesa Eleitoral e os representantes das listas presentes que os mesmos só seriam abertos após a contagem de votos em urna. -----

De imediato alguns dos Irmãos que por esta ocasião estavam presentes na Assembleia ao abrigo do disposto no artigo 19º, nº 6) do Regulamento Eleitoral, manifestaram-se contra a existência de votos por correspondência, apresentando até um protesto por escrito, o qual não foi aceite pelo Presidente da Mesa, com o fundamento de que na reunião prévia, antes da Ordem do dia acima referida, que havia tido com os representantes das listas, este tema foi abordado e o senhor Presidente tinha esclarecido e demonstrado que o voto por correspondência é uma situação particular e uma exceção à presencialidade do voto prevista no artigo 28º, nº1) do Regulamento Eleitoral (tal como o voto por carta/procuração-nesta eleição foram aceites 32 votos validamente expressos por

ACTAS



procuração, votos dos deficientes, doentes, camados, invisuais ou com outras limitações físicas – artigos 29º, nº 1-a) e 31º do Regulamento Eleitoral, tem mesmo a epígrafe de «Voto em representação: Exceções ao principio da presencialidade do voto»), prevista expressamente no artigo 56º, nº4) do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (e a Santa Casa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e de utilidade publica, canonicamente ereta), conforme D.L. 119/83, de 25/02, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 172-A/2014, de 14/11 e ainda nos artigos 37º, nº4), 46º e 47º do Compromisso e por último, no artigo 29º, nº1-b) do Regulamento Eleitoral. Por isso a Mesa Eleitoral, por intermédio do seu Presidente consigna que serão aceites votos por correspondência na condição do «seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e a assinatura do irmão estar reconhecida nos termos da lei», que o mesmo é dizer, continuou o senhor presidente e por referência também aos poderes que lhe são conferidos no artigo 34º do Regulamento eleitoral, que tal reconhecimento pode ser simples ou com menções especiais, conforme definição prevista no artigo 153º do Código do Notariado. Por fim, mais referiu que o voto por correspondência além de traduzir um ato de vontade exercida livremente pelo irmão, ainda assim e no âmbito do ato eleitoral e das funções cometidas à Mesa Eleitoral e representantes, em nada contende com o seu carácter secreto, já que como é bom de ver, uns e outros estão obrigados a absoluto sigilo no que respeita ao conhecimento e publicidade dos factos prevenientes do exercício direto e imediato de funções, Ou seja, o seu conhecimento é um verdadeiro «não conhecimento». Outro qualquer entendimento, nomeadamente, a recusa liminar de todo e qualquer voto por correspondência, conduziria a uma violação grosseira e inaceitável da lei, do Compromisso e do Regulamento Eleitoral com preterição absoluta dos direitos inalienáveis dos irmãos que em liberdade e em consciência a ele recorreram, nomeadamente, inibindo-os da capacidade eleitoral ativa que o Compromisso lhes reconhece, nos termos previstos no artigo 14º, nº1-b).-----

Em seguida, conforme o acordo estabelecido entre os presentes, o senhor presidente ordenou então que se apurassem, para já, os votos em urna, tendo o resultado apurado sido o seguinte:-----

196 (cento e noventa e seis) votos na lista A.-----

184 (cento e oitenta e quatro) votos na lista B.-----

4 (quatro) votos em branco.-----

Seguidamente procedeu-se à abertura dos votos por correspondência, tendo sido deliberado pela Mesa Eleitoral que dada a presença de vários irmãos na sala que pretenderam assistir ao apuramento dos resultados, irmãos estes não vinculados ao dever de sigilo, que os votos seriam descarregados sem a sua presença, o que veio a suceder, nos seguintes termos:-----

ACTAS

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

votos por correspondência: 76 (setenta e seis) votos, conforme documentos anexos a esta ata e parte integrante da mesma para todos os legais efeitos.-----

Votos por correspondência validados pela Mesa Eleitoral:74 (setenta e quatro), conforme documentos anexos a esta ata e parte integrante da mesma para todos os legais efeitos.---

Votos por correspondência classificados pela Mesa Eleitoral como nulos: 2 (dois), conforme documentos anexos a esta ata e parte integrante da mesma para todos os legais efeitos.-----

Votos por correspondência: Lista A)- 74 (setenta e quatro).-----

Votos por correspondência: Lista B)- 0 (zero).-----

Apuramento final de resultados:-----

1-Total de irmãos inscritos com direito a voto: 1027 (mil e vinte e sete), conforme Caderno Eleitoral definitivo visado pelo presidente da Mesa que é documento anexo parte integrante desta ata para todos os legais efeitos.-----

2-Total de irmãos votantes: 460 (quatrocentos e sessenta), entre os quais validados 32 (trinta e dois) por procuração e 74 (setenta e quatro) por correspondência.-----

3-Total de votos validamente expressos na Lista A): 270 (duzentos e setenta).-----

4- Total de votos validamente expressos na Lista B – 184 (cento e oitenta e quatro).----

5-Total de votos classificado como votos em branco – 4 (quatro).-----

6-Total de votos, classificado como votos nulos- 2 (dois), tudo conforme documentos anexos a esta ata e parte integrante da mesma para todos os legais efeitos.-----

Com base no resultado final apurado, o senhor Presidente da Mesa e em conformidade ao disposto no artigo 21º do Regulamento Eleitoral, proclamou como lista vencedora do ato eleitoral, a lista candidata, designada como “Lista A”, conforme composição que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e votos validamente expressos anexos à presente ata e parte integrante da mesma, também para todos os legais efeitos.-----

Uma vez que se encontravam presentes os irmãos que integram a Lista vencedora, fica prejudicado o cumprimento da notificação a que alude o artigo 21º nº 3) do Regulamento Eleitoral-----

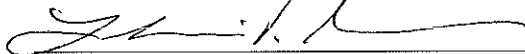
Concluída a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Assembleia Geral, quando eram 20:10 horas, da qual se lavrou a presente ata, que eu, João Manuel Soares Rocha, secretário redigi, composta por cinco páginas com o verso em branco que após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade da Mesa Eleitoral, vai pela mesma ser assinada com vista a ser publicitada e afixada em zona de acesso público- sede social, Igreja da Misericórdia, na página institucional, no sítio www.scmevora.pt e prosseguir os demais termos previstos na lei e no Regulamento Eleitoral para Homologação dos Órgãos Sociais por S. Exª Revdmª O Senhor Arcebispo e subsequente tomada de posse.-----

ACTAS

Anexos: Caderno Eleitoral, Composição da Lista A) e votos expressos e demais documentação supra referida.-----

Assinam:-----

A Mesa Eleitoral:-----

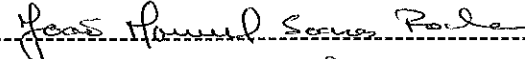


José Luís Tirapicos Nunes- Presidente da Mesa



José Alberto Gomes Machado- Vice-Presidente da Mesa

João Manuel Soares Rocha- Secretário.

Encerro: 

O Presidente da Mesa Eleitoral: 